



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional de Conselheiro Lafaiete

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0034565/2022-88

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0034565/2022-88	IEF - URFBio Centro Sul - NAR Conselheiro Lafaiete
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Vale S.A.		CPF/CNPJ: 33.592.510/0007- 40

Endereço: Rodovia BR 040 KM 598		Bairro: Miguel Bournier
Município: Ouro Preto	UF: MG	CEP: 35.400-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Vale S.A.		CPF/CNPJ: 33.592.510/0007- 40
Endereço: Rodovia BR 040 KM 598		Bairro: Miguel Bournier
Município: Ouro Preto	UF: MG	CEP: 35.400-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
<p>Denominação: Fazenda João Pereira (M 184); Fazenda da Fábrica (M 16.533); Fazenda da Fábrica (M 16.534); Fazenda da Fábrica (M 16.535); Serra da Moeda (M 16.800); Fazenda do Pires (M 3.764); Fazenda Forquilha (Posse); Pires Velho/Área 5A (Posse - Fazenda Divinéia/Pires Velho); Pires Velho/Área 5B (Posse - Fazenda Divinéia/Pires Velho); Pires Velho (M 9.473); Fazenda Pires (M 4.747);</p>		<p>Área Total (ha):</p> <p>Fazenda João Pereira (M 184) – 1.688,4ha;</p> <p>Fazenda da Fábrica (M 16.533) – 814,6722ha;</p> <p>Fazenda da Fábrica (M 16.534) – 109,1077ha;</p> <p>Fazenda da Fábrica (M 16.535) – 52,639ha;</p> <p>Serra da Moeda (M 16.800) – 48,7916ha;</p> <p>Fazenda do Pires (M 3.764) – 48,20ha;</p> <p>Fazenda Forquilha (Posse) – 28,2636ha;</p> <p>Pires Velho/Área 5B (Posse - Fazenda Divinéia/Pires Velho) – 13,4672ha;</p> <p>Pires Velho/Área 5A (Posse - Fazenda Divinéia/Pires Velho) – 16,5907ha;</p> <p>Pires Velho (M 9.473) – 123,4058ha;</p> <p>Fazenda Pires (M 4.747) – 68,20ha;</p>

Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Fazenda João Pereira (M 184); Fazenda da Fábrica (M 16.533); Fazenda da Fábrica (M 16.534); Fazenda da Fábrica (M 16.535); Serra da Moeda (M 16.800); Fazenda do Pires (M 3.764); Fazenda Forquilha (Posse); Pires Velho/Área 5A (Posse - Fazenda Divinéia/Pires Velho); Pires Velho/Área 5B (Posse - Fazenda Divinéia/Pires Velho); Pires Velho (M 9.473); Fazenda Pires (M 4.747)

Município/UF: Ouro Preto e Congonhas / MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

CAR Vale - MG-3146107-6019.4C35.31F6.4457.B456.65E4.76BB.41A3

CAR Terceiro - MG-3146107-ED0D.0633.A100.4908.9BE3.F266.5AE0.398F

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	20,50	ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	1,13	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	1.299 / 27,88	un/ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Continuidade das atividades da Mina de Fábrica	49,51

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	21,63	Floresta Estacional Semidecidual	Inicial	21,63
Mata Atlântica	27,88	Árvores Isoladas	não se aplica	27,88
Total:			Total:	49,51

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	597,4117	m³

Madeira	Nativa	129,0682	m ³
Lenha	Plantada	39,0794	m ³
Madeira	Plantada	84,7497	m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Carlos Afonso de Souza – MASP 1489682-3

Data da Vistoria: 14/09/2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 06/12/2023

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	WGS84	23K	621.061	7.741.228
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	WGS84	23K	615.583	7.740.737
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	WGS84	23K	616.407	7.741.419

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas mitigadoras: Recomenda-se a utilização de maquinário adequado para as operações necessárias, equipamentos estes com a devida manutenção preventiva com vistas a evitar a contaminação do ambiente com lubrificantes e outros fluidos, além de minimizar a geração de ruídos e a compactação do solo.

Deverá ser dada a correta destinação a resíduos porventura gerados.

A medida compensatória pela supressão de indivíduos das espécies da flora ameaçadas de extinção e protegidas por lei, será realizada por meio do plantio de mudas de espécies nativas florestais e reintrodução das mudas de espécies nativas campestres considerando as espécies ameaçadas e protegidas por lei.

As áreas propostas para realização da compensação por supressão de indivíduos da flora ameaçadas de extinção e protegidas por lei se encontram dentro de propriedades da Vale denominadas, Fazenda Sandi (matrícula nº 9.475) no município de Ouro Branco e Fazenda Varginha do Ouro Podre (Matrícula nº 10.289) localizada no município de Nova Lima.

Como forma de compensação pela supressão de indivíduos não arbóreos pertencentes as espécies ameaçadas características de vegetação campestre, será realizado o processo remoção do material vegetal na área de intervenção através do resgate de flora, e os mesmos serão reintroduzidos na área destinada a compensação.

Pela intervenção em 1,13 ha em APP a requerente optou pelo cumprimento da medida compensatória em conformidade com o inciso IV do Art. 75 do Decreto 47.749/19, promovendo a aquisição e a doação de uma área de 1,13 ha no interior do Parque Estadual Serra do Ouro Branco, localizada na Fazenda Rodeio, registrada no CRI de Ouro Branco/MG sob matrícula 16.904 - Livro de Registro N° 02, de propriedade da Vale, dentro da mesma Bacia Federal e Bioma.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cristina Henriques Barbosa Amaral, Coordenadora**, em 06/12/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78133241** e o código CRC **AB6D26C9**.